Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Protocolo nº 01979
07 FEV 2024
Folhas

OFÍCIO N.º026/2024

Piraí, 05 de fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia da Portaria n.º010/2024, para publicar no Boletim Informativo do Município, que Resolve:

"ESTABELECER PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, NOS DIAS 12, 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2024."

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

PORTARIA Nº 10/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o que dispõe o art. 29, V e XII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26 do Regimento Interno (Resolução nº 378, de 20 de dezembro de 2002), e:

CONSIDERANDO o evento carnavalesco celebrado em âmbito nacional, onde diversas atividades culturais também ocorrem no Município de Piraí;

CONSIDERANDO que os dias intercalados entre feriados são considerados improdutivos, dada à interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de gasto desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Piraí permanecerá no período constante do art. 1º da presente Portaria, atendendo com os seus serviços essenciais (internamente), não havendo atendimento público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Piraí, nos dias 12, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio e quadro de aviso desta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de fevereiro de 2024.

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -